

SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL



PROPOSTA PARA SÓCIO.....

Juntar 2 fotografias

Proposta para sócio do(a) Sr(a).....

nascido a ___/___/___ nacionalidade.....

profissão..... estado.....

residente em..... código postal.....

telef. residência..... telef. local de trabalho.....

Jóia.....

Quota mensal.....

Pagamento: Semestral Anual

Transferência Bancária: Sim Não

O Candidato,

Os Sócios Proponentes,

(N.º.....) N. legível..... Ass).....

(N.º.....) N. legível..... Ass).....

Apresentado em ___/___/___

Aprovado em reunião de Direcção ___/___/___

PELA DIRECÇÃO,

Do Art. 3.º do Estatuto (objectivos):

1. Constituem objectivos da SHIP:

- promover o culto do amor pela Pátria entre os portugueses, tanto em território nacional como no estrangeiro, prestando particular atenção às camadas mais jovens;
- defender a integridade do património e projectar, tanto interna como externamente, a cultura nacional, com relevo para a língua portuguesa;
- colaborar com os órgãos de soberania, na definição e no prosseguimento dos grandes objectivos nacionais e na defesa dos direitos de Portugal;
- comemorar as grandes datas nacionais, especialmente a da Fundação, a da Consolidação e, com o relevo tradicional em cada ano, a da Restauração da Independência de Portugal;
- combater, por todas as formas convenientes, a vulgarização de quaisquer ideias susceptíveis de ferir a dignidade de Portugal como nação livre e independente;
- cooperar com instituições congêneres.

2. Os objectivos da SHIP são eminentemente patrióticos e culturais não se enquadrando no seu âmbito a prossecução de fins de natureza religiosa ou político-partidária

Do Art.º 13 dos Estatutos

- Após a admissão, os sócios efectivos e correspondentes liquidam a jóia de inscrição e a quota inicial.
- O valor da quota é mensal e deve ser liquidada semestral ou anualmente, até ao final do primeiro mês do período a que respeita.
- O valor da quota dos sócios extraordinários é superior ao fixado para os sócios efectivos, em quantitativo a acordarem cada caso, ficando isentos de jóia.
- Os sócios correspondentes podem beneficiar de uma redução no valor da quota mensal.
- Os montantes da jóia de inscrição e da quota mensal são fixados por deliberação tomada em Assembleia Geral

Do Art.º 14 dos Estatutos

- A direcção central suspenderá da plena capacidade de gozo e de exercício dos seus direitos o sócio que demonstre por atitude ou conduta, não estar integrado nos princípios básicos pelos quais a SHIP se orienta.

Do Art.º 15 dos Estatutos

- A direcção central exonerará os sócios, que o solicitarem por escrito e ainda, aqueles que tenham persistido na não satisfação das quotas por um período superior a dois anos, após o início das diligências referidas no número três do artigo anterior.

ELEMENTOS BIOGRÁFICOS
(Preenchimento obrigatório)

Habilitações literárias: _____

Cargos ou funções desempenhadas: _____

Trabalhos publicados _____

Outros elementos reputados de interesse: _____

Observações: _____

